

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO LM-BM

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CURSO
DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM MATEMÁTICA DA UFSCar**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Seminários I do Departamento de Matemática, foi realizada a décima quinta reunião do Conselho de Coordenação dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Matemática da UFSCar, com a presença do Coordenador Professor João Carlos Vieira Sampaio como presidente e dos membros: Professor Paulo Antonio Silvani Caetano (área de álgebra) Professora Yolanda Kioko Saito Furuya (área de geometria), Professora Sandra Abib (área de informática) e da secretária Srta. Beatriz Tosetto.

Às dez horas e trinta minutos foi iniciada a reunião, passando-se à pauta do dia:

1. Apreciação da ata da 14ª Reunião do CCCM. Após leitura pelos membros presentes a mesma foi aprovada por unanimidade.

2. Comunicações do Presidente: O Presidente informou o recebimento em 16/12/93 do Of. CECH nº 108/93, sobre a extinção das disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros 1 e 2 nos Cursos da UFSCar a partir do segundo semestre de 1993, cujo teor diz que "... tanto disciplinas obrigatórias de currículo de diferentes Cursos, quanto disciplinas optativas, cujos créditos, uma vez cumpridos pelos alunos, num caso e no outro, a qualquer tempo, serão computados em substituição a EPB1 e EPB2, não havendo necessidade de oferta especial para que isto ocorra.

Caberá, portanto, aos Coordenadores de Curso orientar esses alunos no sentido de que **apenas e tão somente** na hipótese de que em seus currículos plenos não esteja prevista uma, ou mais que uma, disciplina da área de Ciências Humanas e Sociais, que integrem 4 (quatro) créditos - o correspondente aos 4 créditos das extintas EPB1 e EPB2 -, é que deverão, os mesmos discentes, pleitear inscrição em disciplina(s) destas áreas, no decorrer de todo o seu curso e não necessariamente neste 1º semestre de 1994..." Dessa maneira, entende-se que a relação de disciplinas optativas aprovadas na 14ª Reunião do CCCM, de 29/11/93, que deveriam suprir estas duas disciplinas extintas deixa de ter validade, não

devendo, portanto, constar do novo Catálogo dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Matemática.

3. Solicitação do aluno Antonio Carlos Lopes da Silva, número 06031-3. O referido aluno solicita que a disciplina 08.417.4 Instrumentação para o Ensino da Matemática 2 seja acrescentada como pré-requisito alternativo à disciplina 08.416.6 Instrumentação para o Ensino da Matemática 1, para as disciplinas 19.073.3 Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Desenho Geométrico de 1º e 2º Graus e 19.083.7 Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Matemática. Conforme decisão do CCM, em sua 14ª Reunião, foi providenciado junto à DICA o histórico escolar do aluno e, após análise do mesmo, o Conselho reprovou, por unanimidade, tal solicitação por considerar que tendo o aluno cursado neste segundo semestre de 1993 as disciplinas 02.296.9 Aplicação da Informática no Ensino (ter 08 ter 10), 08.020.9 Introdução à Teoria dos Números (seg 10 sex 16), 08.112.4 Desenho Geométrico (qui 14 qui 16), 08.417.4 Instrumentação para o Ensino da Matemática 2 (qua 08 qua 10) e 17.008.9 Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau (seg 08), e tendo sido oferecida a disciplina 08.416.6 Instrumentação para o Ensino da Matemática 1 (qui 08 qui 10) em caráter excepcional neste semestre, portanto em horário não conflitante com as demais disciplinas, o mesmo não se matriculou na disciplina 08.416.6 porque não quis fazê-lo.

4. Análise de Planos de Ensino das disciplinas 08.115.9 Topologia 1, 08.122.1 Elementos de Geometria e 08.209.0 Equações Diferenciais e Derivadas Parciais, ainda para o 2º semestre de 1993. Após análise dos referidos Planos o Conselho os aprovou por unanimidade.

Às onze horas e vinte minutos, o presidente deu por encerrada a reunião e eu, Beatriz Tosetto lavrei a presente ata que dato e assino, após assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. São Carlos, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

**ASSINATURA
CONFORME
DOCUMENTO
ORIGINAL
ARQUIVADO
NO
CCM**